

PROJETO DE LEI Nº 050/2015

AUTOR: PODER EXECUTIVO

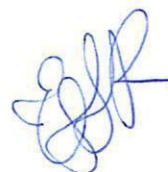
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 050/2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ALTERA A LEI N.º 1.774/2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

P A R E C E R

A presente proposição versa sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.774/2015, mais precisamente na Seção III- Do Regime das Programações incluídas ou acrescentadas por emendas individuais.

O Sr. Prefeito Municipal na mensagem nº 058/2015, trouxe os argumentos que embasam o presente projeto, conforme fls. 01.

É cediço que ao Município, por seu administrador, é permitido, após prévia autorização legislativa, acrescentar, alterar, modificar ou revogar artigos, parágrafos, incisos e letras nas Leis Municipais.



No caso em apreço, entende esta assessoria que assiste razão à propositura legal, haja vista que, o projeto esta eivado de legalidade.

Face ao exposto, entendo que a proposição em análise é constitucional e legal, podendo ser levado a plenário após as formalidades de praxe, **com a ressalva de que cabe aos senhores VEREADORES, em um juízo de valor, analisarem se o que se pretende se coaduna com a realidade, necessidade e capacidade do Município.**

É o parecer, s.m.j.

Campo Novo do Parecis, MT, 28.09.2015



Everly Soares Rosiak

Advogada OAB/MT 17.866-O

Assessora Jurídica